ANÁLISE DE RISCOS

I – IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE

Contratação de empresa para construção de passarela e casa do gerador na EMEF Vereador Engrácio Pereira dos Santos, estruturas de apoio à passarela da quadra coberta da EMEF Pedro Nogueira e muro, passarela e sistema de abastecimento de água da quadra coberta da EMEF Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

A contratação está dividida em três lotes, com execução por empreitada por preço global, prazo de 60 dias por lote e valor estimado total de R$ 373.495,11. Esta análise identifica os principais riscos de execução, fiscalização, medição e pagamento e define medidas de tratamento, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação é qualitativa. A probabilidade considera a possibilidade de ocorrência e o impacto considera os efeitos sobre prazo, qualidade, segurança e recursos públicos. Os riscos abaixo têm probabilidade média e impacto alto, com prioridade alta de acompanhamento. A indicação de responsáveis pelo tratamento não substitui a disciplina contratual de responsabilidades nem constitui, por si, matriz de alocação de riscos.

III – RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

R01 – Atraso, mobilização insuficiente ou abandono.

Evento e consequência: Atraso de materiais, equipe insuficiente ou dificuldades financeiras podem interromper as obras e comprometer o prazo de 60 dias.

Prevenção: Conferir a capacidade econômico-financeira e a exequibilidade da proposta; exigir garantia contratual de 5%; acompanhar mobilização, materiais e marcos do cronograma, inclusive transporte fluvial à EMEF Vereador Engrácio.

Resposta: Notificar e exigir plano de recuperação; registrar o inadimplemento e adotar sanções, acionamento da garantia e medidas de continuidade cabíveis, com o devido processo.

Responsáveis: Contratada: mobilização e execução. Fiscal técnico e gestor: acompanhamento e providências.

R02 – Execução defeituosa ou falha nas interfaces

Evento e consequência: Materiais ou serviços em desacordo com o projeto e incompatibilidade entre apoios e elementos complementares podem comprometer estruturas, cobertura e sistema de água.

Prevenção: Conferir materiais e serviços antes de encobrimento; verificar armaduras, concreto e montagem e realizar testes aplicáveis. Coordenar as estruturas da EMEF Pedro Nogueira com a obra da quadra e delimitar os serviços de cada contrato.

Resposta: Rejeitar a etapa desconforme, determinar correção e novos testes e liberar o aceite somente após comprovação do atendimento. Formalizar qualquer alteração necessária, sem sobreposição de pagamentos.

Responsáveis: Contratada e responsável técnico: qualidade e correções. Fiscal técnico e Engenharia: verificação e interfaces.

R03 – Fiscalização insuficiente e falta de registros

Evento e consequência: Ausência de acompanhamento ou evidências reduz a capacidade de detectar defeitos, comprovar a execução e responsabilizar a contratada.

Prevenção: Designar gestor, fiscais e substitutos; orientar a equipe; programar inspeções nas etapas críticas dos três lotes e manter diário de obra, fotos, relatórios, testes e comunicações formais.

Resposta: Reforçar o acompanhamento, providenciar substituição de fiscal quando necessária e exigir inspeções e evidências complementares antes de atestar a etapa afetada.

Responsáveis: Administração: designação e recursos. Gestor e fiscais: acompanhamento, registros e comunicação. Assessoria Jurídica e Controle Interno: fornecimento de modelos de documentos de fiscalização e gestão e auxilio ao fiscal e gestor.

R04 – Medição ou pagamento indevido

Evento e consequência: Ateste de etapa não concluída, serviço defeituoso, duplicidade ou pagamento calculado por itens unitários pode gerar desembolso sem o resultado contratado.

Prevenção: Definir etapas e metas verificáveis no cronograma. Vincular medição e pagamento ao resultado de cada etapa, nos termos do art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021; conferir relatório técnico, fotos, nota fiscal e pagamentos anteriores.

Resposta: Devolver a medição para ajuste, glosar valores sem comprovação e regularizar eventual pagamento indevido pelos meios legais. Preservar o processamento da parcela incontroversa, quando cabível.

Responsáveis: Fiscal técnico: ateste físico. Gestor: conferência contratual. Liquidação e Finanças: controle do pagamento.

R05 – Atraso no processamento ou pagamento

Evento e consequência: Falhas documentais ou de programação de caixa podem atrasar pagamentos devidos, reduzir o ritmo e gerar controvérsias e encargos.

Prevenção: Alinhar cronogramas de execução e desembolso; assegurar créditos e empenhos; conferir os documentos tempestivamente; controlar prazos e a ordem cronológica aplicável e a vinculação às fontes de recursos.

Resposta: Sanar pendências, comunicar as partes e regularizar o pagamento devido, observando o contrato e a ordem legal. Registrar os efeitos sobre a execução e decidir motivadamente as medidas cabíveis.

Responsáveis: Gestor, fiscalização, Contabilidade, Finanças e ordenador de despesas, conforme suas atribuições.

R06 – Acidentes e interferências nas atividades escolares

Evento e consequência: Escavações, montagem e circulação de trabalhadores e materiais podem causar acidentes e comprometer a circulação de estudantes e profissionais.

Prevenção: Isolar e sinalizar as frentes, manter rotas seguras e EPIs/EPCs e programar atividades críticas com as direções escolares. Proteger materiais, instalações existentes, solo e águas e destinar regularmente os resíduos.

Resposta: Interromper a atividade insegura, prestar atendimento, proteger a área e corrigir as causas antes da retomada. Registrar a ocorrência e comunicar os responsáveis.

Responsáveis: Contratada: segurança do canteiro. Fiscalização e direção escolar: acompanhamento e organização das interfaces.

R07 - Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais

Evento e consequência: Atrasos para entrega da obra.

Prevenção: Prever, dentre as cláusulas do Edital e ETP e contrato, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas e alterações climáticas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica. Previsão no edital de apresentação de declaração por parte da Contratada, de pleno conhecimento do local e das suas condições.

Resposta: Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da execução e da vigência contratual.

Responsáveis: Fiscalização, controle interno, assessoria jurídica e autoridade competente.

IV – GARANTIAS E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Garantia da proposta – 1%

Será exigida garantia da proposta de 1% do valor estimado do lote em que o licitante participar, conforme o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Na participação em vários lotes, a cobertura corresponderá à soma das garantias dos lotes escolhidos, sem exigir garantia dos demais. Serão admitidas as modalidades legais, com restituição no prazo e nas condições do art. 58, § 2º.

A exigência se justifica porque a recusa do vencedor em contratar ou apresentar os documentos necessários obriga a repetir atos de seleção e adia a mobilização de obras com prazo curto de execução. Na EMEF Pedro Nogueira, esse atraso também interfere na sequência de implantação da passarela vinculada à obra da quadra. O percentual de 1% busca assegurar o compromisso da proposta, com incidência apenas sobre os lotes de interesse e sem obrigar participação conjunta.

4.2 Garantia contratual – 5%

Será exigida garantia de execução de 5% do valor inicial de cada contrato, nos termos dos arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021, facultada à contratada a escolha da modalidade legal. O edital disciplinará apresentação, vigência, atualização e liberação, respeitando, na opção pelo seguro-garantia, o prazo mínimo do art. 96, § 3º. A garantia adicional do art. 59, § 5º, será observada nas hipóteses legais.

O percentual de 5% é justificado pelos riscos de abandono, atraso e serviços defeituosos em fundações, estruturas, coberturas e instalações. A substituição da contratada exigiria nova mobilização, proteção dos serviços executados e recomposição da sequência de trabalho, especialmente no acesso fluvial à EMEF Vereador Engrácio e na interface da EMEF Pedro Nogueira. A cobertura é complementar à fiscalização e à responsabilidade por vícios. Não se adota majoração excepcional a 10%, considerando o porte e o prazo das intervenções.

4.3 Documentos e critérios de qualificação econômico-financeira

Serão exigidos, conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis; e certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Para pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos, aplica-se o art. 69, § 6º; para as criadas no exercício da licitação, admite-se o balanço de abertura na forma do art. 65, § 1º.

O edital adotará índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1, com fórmulas expressas. Esses parâmetros verificam a suficiência dos ativos em relação às obrigações, sem exigir rentabilidade ou faturamento mínimo. Caso algum índice seja inferior a 1, será admitida a comprovação alternativa de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do lote, respeitado o art. 69, § 4º. Na adjudicação cumulativa, a avaliação considerará o conjunto dos lotes, evitando a reutilização integral da mesma capacidade para obrigações simultâneas incompatíveis.

A exigência é específica às obras porque a empresa precisa adquirir concreto, aço, componentes metálicos e hidráulicos, transportar insumos, mobilizar equipe e suportar despesas até a conclusão e o aceite das etapas que autorizam pagamento no regime global. O prazo de 60 dias concentra esses desembolsos. A alternativa patrimonial permite demonstrar capacidade sem excluir automaticamente a empresa por um índice isolado. A avaliação não autoriza transferir à contratada o dever de financiar atrasos de pagamento imputáveis à Administração.

V – ACOMPANHAMENTO E CONCLUSÃO

Os riscos são tratáveis com fiscalização documentada, controle de etapas e resultados, programação de pagamentos e acompanhamento da capacidade de execução. As exigências de garantia da proposta de 1%, garantia contratual de 5% e qualificação econômico-financeira deverão integrar o edital e os demais instrumentos da contratação com as justificativas acima.

O gestor e a fiscalização reavaliarão os riscos na mobilização, nas medições e diante de ocorrências relevantes. Serviços adicionais e mudanças de projeto dependerão de autorização e formalização legal. Pedidos de reequilíbrio exigirão demonstração do evento, do nexo causal e do impacto, conforme o art. 124, inciso II, alínea "d", sem confusão com o reajuste contratual ou com falhas ordinárias de planejamento da contratada.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 29 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dulcelino Vieira dos Santos Júnior Chefe da divisão de obras, conservação e manutenção predial.	Assinado de forma digital por ALUIZIO TEIXEIRA FILHO DN: c=BR, ou=ATF ENGENHARIA LTDA, cn=ALUIZIO TEIXEIRA FILHO, email=alute2004@gmail.com Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031 ALUIZIO TEIXEIRA FILHO Aluízio de Azevedo Teixeira Filho Engenheiro Civil – CREA nº 7.784/D-PA.

Aprovo este documento.

AUTORIDADE COMPETENTE
IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232 Assinado de forma digital por IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232 Ivana Lorena de Sena Farias Secretária Municipal de Educação.